



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 23 /2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM.

REQUEIRO à Douta Mesa Diretiva, na forma regimental e após ouvir o respeitável Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Alberto Taino Junior, a fim de que interceda junto ao setor competente, para que sejam prestadas as seguintes informações referentes à Lei Municipal nº 1.905/2020:

1.

A referida lei foi devidamente regulamentada e executada pelo Poder Executivo Municipal;

2.

Em caso positivo, quais foram os servidores públicos beneficiados pela aplicação da Lei nº 1.905/2020, especificando cargos, funções e quantidade de beneficiários;

3.

Quais critérios foram adotados para a concessão dos benefícios previstos na referida lei;

4.

Caso a lei não tenha sido executada, quais os motivos que impediram sua implementação até o presente momento;

5.

Se há previsão para a efetiva execução da Lei nº 1.905/2020, informando prazos, planejamento e medidas que serão adotadas para seu cumprimento.



Câmara Municipal de Biritiba Mirim

Rua João José Guimarães, 125 - Centro - CEP 08940-000 - Biritiba Mirim - São Paulo
Fone: (11) 4694-8430
www.camarabiritibamirim.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade garantir a transparência e a efetiva fiscalização do cumprimento das leis municipais aprovadas por esta Casa Legislativa, em especial a Lei nº 1.905/2020.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Biritiba Mirim, é assegurado ao Poder Legislativo o exercício da função fiscalizadora sobre os atos do Poder Executivo, incluindo o acompanhamento da execução das leis municipais, bem como o direito de requerer informações aos órgãos da administração pública.

O não cumprimento ou a ausência de regulamentação de uma lei vigente representa afronta aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público, pilares da Administração Pública. Cabe ao Executivo não apenas sancionar, mas também garantir a efetiva aplicação das normas aprovadas.

Além disso, a publicidade dos atos administrativos e a transparência na gestão pública são deveres expressos na legislação municipal, sendo imprescindível que esta Casa tenha acesso às informações relativas à execução da referida lei, inclusive quanto aos beneficiários e critérios adotados, assegurando isonomia e justiça na sua aplicação.

Dessa forma, o presente requerimento visa fortalecer a atuação fiscalizadora do Legislativo, garantir o cumprimento da legislação vigente e assegurar que os direitos eventualmente previstos na Lei nº 1.905/2020 sejam devidamente respeitados e efetivados.

Câmara Municipal de Biritiba Mirim, Plenário João Suharo Makyiama, 18 de março de 2026.

Flaviano de Assis Bolanho
Vereador - PODE

FLAVIANO DE ASSIS BOLANHO

Vereador - Podemos



Câmara Municipal de
Biritiba Mirim

APROVADO

Sala das Sessões, em 23 / 03 / 2026

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 23 / 03 / 2026